Traslado de huns Autos Civis de Locuvação de Dizimos entre partes o Tenente Coronel Joaquim Joze Pereira de Faria Autor e Reo o Guarda Mór Antonio Joze Lopez como abaixo se declara

Autoação

Mil oitocentos e quinze e folhas trinta Juizo Ordinario Lo cuvação Barbosa o Tenente Coronel Joaquim Joze Pereira de Faria Companhia Autor Contra O Guarda Mór Antonio Joze Lopez Rio Locuvação de Dizimos Aos dois dias do mez de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quinze aos vinte e sete dias do mez de Julho do dito anno nesta Villa de São João do Principe em o Cartorio de mim Tabellião ao diante nomeado por parte do Tenente Coronel Joaquim José Pereira de Faria Companhia foi apresentada huma sua Carta de Ordens para Locuvação vinda do Juizo da Conservatoria da Real Fazenda da Corte e Cidade do Rio de Janeiro de São Sebastião do Rio de Janeiro com o Cumpra-se nella posto pelo Juiz Ordinario o Alferes Bernardo José de Souza Ferraz pedindo-me a lhe mandasse dar a primeira Petição Requerida e logo eu Tabellião a nomeei autor por bem do meu Officio e direito as partes e Cumprimento ao mesmo Cumpra-se cuja ordem he a que adiante se segue de que para Constar

Constar faço este authentico em
Luiz Ramos Barbosa Tabellião que
o escrevi = Rio de Janeiro para a Villa
de São João do Principe Ordem
de Commissão para Juramento e
Louvação que vai expedida do Juizo
do Contencioso da Real Fazenda desta
Corte e Estado do Brazil para
os Justiças Ordinarias da Villa de
São João do Principe a Requerimento
do Tenente Coronel Joaquim Jo-
zé Pereira de Faria e Companhia
como administrador do Contracto dos
Reaes Dizimos Contra O Guarda
Mor Antonio Joze Lopes = Dom
João por Graça de Deos Principe
Regente de Portugal e dos Algarves
daquem e dalem Mar em Africa
Senhor de Guiné e da Conquista, Navi-
gação Comercio da Ethiopia Arabia
Persia e da India &c. Aos
Meus Juizes Ordinarios da Villa
de São João do Principe ou a outras quaes-
quer a quem esta for apresentada. Faço
saber em como nesta minha de sempre
Real Corte e Cidade de São Sebasti-
ão do Rio de Janeiro perante o meu
Desembargador do Paço Juiz do
Contencioso dos Feitos da minha Real
Coroa e Fazenda o Doutor Joaquim
de Amorim Castro se processarão
huns autos Civeis de Execução para
Louvação entre partes como au-
tor o Tenente Coronel Joaquim

Joaquim Joze Pereira de Faro e Companhia como administrador do Contrato dos Reis Dizimos de José Ferreira e Bio o Guarda Mór Antonio Joze Lopes cujos autos tiveram seu principio pretição despacho mandado geral, do qual se não tem feito da forma e maneira seguinte — Traslado da petição despacho e mandado geral do Tenente Coronel Joaquim Joze Pereira de Faro e Companhia para o que abaixo se declara — Illustrissimo Senhor Dizembargador Juiz privativo Diz o Tenente Coronel Joaquim Joze Pereira de Faro e Companhia Contratador dos Dizimos de Mamuns e Lucas das Freguezias de São João Marcos Santa Anna do Piraiy e outras que muitos Lavradores com o dito o mesmo Contrato se não tem querido avensar como o Supplicante e seu procurador dos seus Dizimos do prezente triennio que decorre de mil oito centos e nove a mil oito centos e quatorze por cujo motivo os quer fazer Citar para a Audiencia de Vossa Senhoria que pelos Officiaes lhes forem de citadas vieram pessoalmente e prezentaram seu rol de todas as suas Colhetas Creações com separação de cada huma e juraram a verdade delle pena de que não cumprindo se mandar proceder a Execução na forma das Condições do Contrato declarando o nome mais o nome mais de sua familia e escravos que devem pagar as verduras ficando on-

Outros sim citados para todos
os mais termos Judiciaes até final
Sentença e sua execução Pede a Vossa
Senhoria seja servido mandar passar
mandado geral para todo o Reino e Conforme
que o Escrivão dos Lavradores Dá
Senhor lugar convindo o Supplicante
para evitar isso que pede haver
Recebida Mercê Distribuida
Passe na forma requerida Pinoco
Distribuida ao Escrivão Mattos
Pinoco Doutor Sebastião Luiz
Pinoco da Silva Cavalleiro Pro-
fessor na Ordem de Christo do De-
sembargo de Sua Alteza Real
seu Desembargador da Casa da
Supplicação da Corte e Estado
do Brazil annelle Juiz dos Feitos
da Coroa interinamente no impedi-
mento do actual Desembargador
o Doutor Joaquim de Amorim
Castro Scritta mando a todos os quaes quer
Officiaes de Justiça que mais pron-
tos se valharem aos Sentenças em seus
Districtos que indo este por mim a
Signado em seu Cumprimento ou
Requerimento do Supplicante Citem
todas as pessoas que pelo mesmo lhe
forem dadas em Col para que Cum-
prarem pessoalmente na primeira
audiencia que se fazem as quartas e Sa-
bados de cada mez Passos da Supli-
cação a qual será declarada pelo
Official da diligencia para a perezen-

Apresentar em o 15 do todas as suas
collectas e Creações com separação de cada
hum anno e juntarem a Verdade delle
pessoa digna na Campanha cendo se proce-
der a louvação na forma das Condições
do Contrato declarando no mesmo numero
de sua familia escravos tudo mais na forma
do Requerimento Retro e que se fará as fes
de cada hum dos citados em separado o
que o fim Cumprirão Rio de Janeiro
dezasseis de Março de mil oito centos qua-
torze anos Eu Claudiano José de Mat-
tos Escrivão que o Subscrevi = Fiscal nada
mais se continha em o dito Traslado da pe-
tição de agravo e mandado geral que eu
Escrivão adiante nomeado e assignado
a qui bem e fielmente por pessoa daminha
confidencia fiel Registar e no theor da
propria que entreguei ao Supplicante
para o fazer concertar como nelle Regis-
to a que me reporto este Conferi Subscrevi
e assignei nesta Corte e Cidade de São
Sebastião do Rio de Janeiro aos dezaseis
dias do mez de Maio digo mez de Mar-
ço de mil oito centos e quatorze Eu
Claudiano José de Mattos Escrivão
que o Subscrevi e assignei Claudia-
no José de Mattos nada mais se
Continha em o dito Registo da pe-
tição de agravo e mandado geral que se
me deu Registado em o meu poder Cas-
torio que eu escrivão adiante nomeado
e assignado a qui bem e fielmente por
pessoa daminha confidencia fiel tras

Trastadar com o theor do proprio Registo
como o qual digo Registo aqui me reporto
como o qual Eu com subscreveo e
Signei nesta solemnidade Corte e Cidade
de São Sebastião do Rio de Janeiro aos
vinte e dois do mez de Abril de mil oito centos
e quinze annos Eu José Rodrigues
Pinheiro Escrevão que o subscreveo e
Signei José Rodrigues Pinheiro se-
gundo o que a sinado não Comprehende e bar-
gamente se Contenha e declarava e haver
outrosim Contheudo escripto e declara-
do em o dito Trastado da petição Des-
pacho e mandado geral do Autor o Tenen-
te Coronel Joaquim José Pereira
de Faro e Companhia na Verdade digo
em Virtude da qual foi o Vio o Guar-
da Mór Antonio José Lopes Coelho
como se via em huma pella Certidão
que de Citação do theor e forma seguin-
te = Certifico que em virtude de hum
mandado geral do Meritissimo Senhor
Dezembargador Juiz da Real Coroa
passado a Requerimento do Tenente
Coronel Joaquim José Pereira de Fa-
ro e Companhia Contractador dos Dei-
zimos desta Freguezia fui aos dez do
mez o Guarda Mór Antonio José
Lopes no seu Engenho do Alto Gra-
ro e estando a lhe citar em sua pessoa
pessoa por todo o Contheudo na pe-
tição e mandado que elle ficou sciente

Tiente para comparecer pessoal-
mente na primeira audiencia daquelle
Termo digo daquelle Ministro para
o dia dezesseis de Março apresentar
o rol detalhado de sua Collectas e Cri-
ações dos annos de mil oito centos e nove
mil oito centos e dois mil oito centos e
onze Santos e mais como de escravos
e agregados com separação de cada hum
anno e jurar a verdade delle pena de
que não cumprindo e sendo ar-
pecidos a lei não for na forma das con-
dições do Contrato e para declarar
no mesmo rol o numero de sua familia
e escravos para pagar suas rendas
e para tudo tomar na forma re-
querida o dito mandado que foi pasa-
do pelo o Doutor Francisco da Costa
Oliveira em fe do que passo o presente
Freguezia de São Marcos
dez de Março de mil oito centos e quinze
Manoel José de Pontes Escrivão da
vara do Alcaide e Recebedor
Recebeo a letra e forma da certi-
dão Cito em fe do que me assigno
em publico e raso Villa de São
do Principe dezasseis de Março de mil
oito centos e quinze annos Em testi-
munho da verdade estando signal
publico o Tabelião Luiz Ramos
Barbosa segundo que de sim não cum-
prida e bregamente se contenha e
declarava e hera o dito sim contheu-

Contheudo escripto e declarado em a dita
Certidão e se de Citação ao depois do que
jurou o Autor sua procuração bas-
tante manual aos autos d'aquel seu
theor he da forma e maneira seguinte
Sellos prazendo por mim feita e as-
signada Faço e Constituo por meus bas-
tantes procuradores aos Senhores Doc-
tores Antonio Ribeiro de Souza João
Francisco Coelho e ao Solicitador Joa-
quim José de Souza Tullião do Rego
Magalhães para que todos juntos
e cada hum de per si em solidão possão
requerer allegar e defender toda a minha
Justiça jurar em minha alma todo
e qualquer licito juramento de Calum-
nia e Supletorio digo juramento de Calu-
nia de Lizorio e Supletorio apelar
agravar Embargar e fazerem tudo
o mais que for bem e em demanda Justi-
ça para que lhe concedo todos os meus
poderes em direito necessarios Rio de
Janeiro quatro de Abril de mil oito
centos e quinze Joaquim José de Faro
Tenente Coronel dos Milicias = Esta
carta Sellada como Sello de Sete mil
novecentos duzentos e oito Pagou quarenta reis
de Sello = Pereira Lopes = Segundo
que a primeira não Compreende o Largamen-
to e Contestação e declaração e hera
e huma outra sem Contheudo escripta e
declarado em a dita procuração bas-
tante manual do autor que se achava dos

Descripta em certa junta aos mes
mos autos o que se via em mostra
va a acto e acção do theor e forma seguin
te = Vendo o Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cen
tos e quinze aos cinco dias do mez de
Abril do dito anno nesta Corte e Ci-
dade de São Sebastião do Rio de Ja-
neiro em audiencia publica que nos
Paços dos Supplicantes aos feitos par-
tes e seus Procuradores estava fazen-
do o Illustrissimo Dezembargador
Sebastião Luiz Fenoco da
Silva por Commissão do Illustris
simo Senhor Dezembargador do Pa-
so Juiz da Coroa e Fazenda o Doutor
Joaquim de Amorim Castro
ahi pelo Solicitador Joaquim Jose
da Rocha Procurador do Autor o Te-
nente Coronel Joaquim Jose Pereira
de Faro e Companhia foi dito que
para esta audiencia fora a emostran-
cia de seu Constituinte Citado
o Guarda Mór Antonio Jose Lo-
pes para apresentar o seu Rol de
todas as suas Collectas e Criações
que fez nos annos de mil oito centos
e nove mil oito centos e dez e mil oito
centos e onze tanto suas como de seus
Escravos e agregados com dendo e dica-
ção de cada hum anno e juntamente
o numero de sua familia e escravos
e aggregados com pena de perce-

Prover a Sentença na forma das
Condições do Contrato como tudo
Consta da Certidão de fé de Cita
Cão que apresentava e assim Te-
queria fosse apregoado e havido por
Citado e a pena por Commina-
da o que sendo visto e ouvido pelo di-
to Ministro sem o aparimento com
formado da petição dos pachos em vinda
do geral fé de Citação apresentação bas
tante e o Autor que apresentava
mandou apregoar o Reu pelo Por
teiro do Juzo que o apregoou pelo
seu nome em as ditas ordeis e lhe
forma da Lei e por dar sua fé
e que não Comparecia nem outro por
elle que seus poderes tivesse a sua
Cordilha o havia por Citado a pena
por Comminada e por ser cerado
o Reu a primeira para Comparecer
debaixo de dia da mesma pena
de que para Constar faço esta au-
tuação e termo de seguimento de au-
diencia por me ser Destribuida
a mesma acção a que junte o mandado
e petição que adiante se segue
Eu José Rodrigues Pinheiro Es
crivão que o escrevi Segundo que as
sim não Cumprindo e largamente
se Contenha e declara e hera outro
sim Contheudo e escripto e declarado
em a dita autuação termo de seguim
ento de Audiencia a qual foi

Foi a Cuzida a certidão feita ao
Reo Guarda Mor Antonio José
Lopez pelo official de Justiça
Marcelino José de Pontes e o qual
do que sabia e assignara nos mes-
mos autos e termo de requerimento
de Audiencia da qual e seu theor
he da forma e maneira seguinte
De Audiencia em que se lourou o
Autor e ficou Lourado o Reo a sua
Revelia. Aos dezanove dias do mez
de Abril de mil oito centos e quatro
annos nesta Corte e Cidade de São
Sebastião do Rio de Janeiro em au-
diencia publica que nos Paços da
Supplicação aos feitos partes e seus
Procuradores estava fazendo o Illus-
trissimo Dezembargador João
Baptista de Magalhaens Pu-
ndo por Commissario o Illustris-
simo Senhor Dezembargador dos
Paços Juiz da Coroa e Fazenda
o Doutor Joaquim de Amorim Cas-
tro ahi pelo Solicitador Joaquim
José da Rocha procurador do Au-
tor o Tenente Coronel Joaquim
José Pereira de Faro e Companhia
Reo dito e do dito. Ministro que para
esta audiencia ficava desprezado o
Reo Guarda Mor Antonio José
Lopez para apresentar o rol de
todos as suas Colhetas e Cruzados
que teve nos annos de mil oito centos
e nove mil oito centos e dez mil oito

Pelo Cento corrente e quinze arrobas
de sua fazenda Escravos engra-
gados para de sua Vezalha se
proceder a arrecadação na forma das
Condições do Contrato e a fim de Re-
queria foi a apregoado de Braços
Cruzados o que sendo vista ouvido
pelo dito Ministro Said Requerimento
informado dos termos dos autos mandou
apregoar ao Rio pelo Porteiro do Juizo
que o apregoou pelo seu nome em vozes
alta e intelligivel na forma de seu
ofício e sua fé de que não Compareceu
nem outro por elle que suas vozes
tivesse mandado que sua Vezalha se
louvasse o Autor e logo pelo procurador
do Autor foi dito que por parte do
seu Constituinte se louvava ao
Tenente Antonio Esteves de Aguiar
Gaspar Ribeiro Salvago e o Ca-
pitão Francisco Vidal de Chagas
foi aprovado por elle Ministro
o primeiro nomeado o Tenente
Antonio Esteves de Aguiar e pelo
dito foi aprovado o segundo no-
meado Gaspar Ribeiro Salvago
a Vezalha do Rio digo o mesmo
Rio encarregou se para as sendas
Ordens necessarias para se fazer
dor na Vallearão Requerida de
que para Constar fiz este termo
de Requerimento de Audiencia Eu
José Rodrigues Pinheiro Escri-
vão do Contencioso da Coroa e Real

Real Fazenda que o Senhor
Segundo que assim não Cumprindo
o requerente se Continha e declarava
e Para outro sim Contestando escripto
declarado em o dito termo de reque-
rimento do Audiencia pelo qual sen-
do a Cizado o Reu e não Comparecendo
se Lavrou o Autor em Louvados a sua
Certeza sendo os Louvados aprova-
dos pelo mesmo Ministro em audi-
encia cujo Requerimento se achava
escripturado nos ditos autos dos
quaes em observancia da mesma
audiencia Cetro o Requerimento
e dos Lettos o Escrivão Geral Ro-
quem José Pereira de Faro Com-
prehendia sobre dez fazendas que apro-
zente Ordem Commissoria pela
qual se Me Mandou a vos meus
Juizes Ordinarios no principio des-
te declarados que sendo vos esta
aprezentada Lendo a Signada
pelo mesmo Dezembargador e Faro
Juiz do Contencioso dos Feitos da
minha Real Coroa Fazenda
o Doutor Joaquim de Amorim
Castro Zamzetado pela Chan-
cellaria da Caza da Supplicação
desta minha Corte e Estado do
Brazil e Selhado Com o Sello
das minhas Armas e Com

Cumprais e Guardeis e façais muito
inteiramente Cumprir e Guar-
dar como nella se contem e decla-
ra em sua Observancia depois
de feres nella as vossas Compras e man-
dais de ferir o Juramento dos Sen-
hores Lavradores aos Louvados no-
meados e aprovados ao Sargen-
to Antonio Esteves de Aguiar
nomeado por parte do Autor e a Gas-
par Ribeiro Salvago nomeado
por parte a Bernalha do Reo Sen-
dolhes debaixo do mesmo Juramen-
to encarregado que sem dolo nem
malicia procedão a avaliação requerida
o que satisfeito pelos ditos a Fa-
zenda e Engenho do Alto Grosso
do Reo Cita no termo da Villa
de São João do Principe digo do
Rio Guarda Mór Antonio
José Lopes Cita no termo da
Villa de São João do Principe e nella
procederão a dita Louvação digo
a Avaliação dos Dizimos que deve
em seus lugares ao Autor com indem-
nisação de todas as Colheitas que fez
em cada huma do anno de mil oito centos
e nove mil oito centos e dez e mil oito
centos e onze de todas as suas colhe-
tas e Cruzadas dos ditos tres annos
tanto de Lavras que Custuma a
plantar e Colher o Reo como desse

Seus Escravos, e agregados bem como
os dos pessoas da sua familia que
devem pagar os duzentos reis dos ze-
dos que tem dado antes de sua Colheita
o que passarão a sua competente
Certidão que será sido remettido aos
seus Juizes Cabeças para a parte
do Reino ido outra qualquer entre
posta pessoa se aquella a esta
minha Ordem um algum genero
de Embargos Vos Mtos não toma
reis conhecimento algum mas antes
sem Suspenção se Sua execução que
inteiramente se observará sem
sido Cumprir este meu Juizo ude
de estado seu pedio para Jerem
decididos como for de Justiça O que
assim Cumprireis e fareis muito
inteiramente Cumprir e guardar
como nesta de que como nella se Con
tem deve ser dada no que me fareis ser
viço e Justiça as partes Ex.ª O
Principe Regente Nosso Senhor
o mandou pelo Doutor Joaquim
de Amorim Castro Cavalleiro Pro
fesso na Ordem de Christo do seu
Conselho seu Desembargador do
Paço e Juiz do Contencioso dos Fei
tos da Coroa e Real Fazenda e foi
Subscripta em mella por José Ro
drigues Pinheiro Escrivão do mesmo
Juizo e privativo dos Dizimos Rea

Reias nesta dita Corte e seu termo pelo mesmo Senhor que Deos Guarde Dada e passada nesta Corte Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro aos seis dias do mez de Maijo do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quinze annos Pagence de feitio desta por parte do Autor a quantia de dous mil duzentos e setenta reis e de assignatura della passaram dez reis em Chancellaria o que tudo se deve Eu Jose Rodrigues Pinheiro Escrivão do Contencioso da Real Fazenda que o sub screvi = Doutor Joaquim de Amorim Castro Estava o Real Sello = Jozé de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira Pagou na Chancellaria cento dez reis e Escrivão oitenta reis Rio vinte nove de Maijo de mil oito centos e quinze = Costa = Revista = Costa Certifico que esta ordem tem treze meias folhas para o Sello Rio oito de Maijo de mil oito centos e quinze = Jozé Rodrigues Pinheiro = Numero oitenta e quatro Pagou duzentos e cincoenta reis de Sello Rio vinte nove de Maijo de mil oito centos e quinze = Pereira Cazqueo Cumpra-se Ferraz = Luiz

Luiz Bruno Barbosa Siqueira
Tabellião do Publico Judicial e no-
tas nesta Villa de São João do Prin-
cipe e de seu Termo por Sua
Alteza Real que Deus Guarde &c.
Certifico que em cumprimento de
Ordem Extra Compirasdo nella dos
Ex.tos Cidadãos nesta Villa em suas pro-
prias pessoas ao Tenente Antonio Es-
teves de Aguiar e Alferes Gaspar
Ribeiro Sabiago por todos Con-
tendo na Ordem Extra em fe
do que passo a presente Villa de
São João do Principe 29 de Outu-
bro de mil oito centos e quinze Jura-
mento do dos dous dias do mez de
Outubro de mil oito centos e quinze
annos nesta Villa de São João do
Principe em minha Cartorio apare-
ceo presente o Tenente Antonio
Esteves de Aguiar e Alferes Gas-
par Ribeiro Sabiago a quem pela
Commissão que tendo do Juiz Or-
dinario o Capitão Estanislau Je-
ze Xavier da Rocha de ferio o
Juramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro delles em que poze
zão suas mãos direitas sob cur-
go do qual lhe encarreguei que bem
verdadeiramente sendo lhe mulheres
ainda tenção nem officiaes alguns das

Das partes se foram e se amearam
as Terras Cultivadas e Maninhas
e os Herdeiros Cultivados em plan-
tações de Mantimentos e Canaviaes
e sendo feitos os Caffezaes de Pas
o Guarda Mór Antonio Joze
Pereira nos annos de mil oito centos e
onze e dito anno de mil oito cen-
tos e onze e não tendo Arbitra
do em suas Consciencias o que cada
um mesmo devia pagar de Dizimo
aos ditos annos ao Contratador o
Tenente Coronel Joaquim Joze
Pereira de Faro e Companhia Tudo
na forma da Ordem Certo e sendo
por elles Recebido o dito Juramen-
to de baixo do mesmo assim o per
mitirão Cumprir e fazer este
do para Constar fiz este Termo
em que elle Commigo assignarão
Tenente Luiz Ramos Barbosa que
o Escrevi e a Assignei Luiz Ra
mos Barbosa = Antonio Esteves
de Aguiar = Gaspar Pereira Sal
vego = Neto de Carvalho = Manoel
Raymundo de. Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos
e quinze aos vinte dias do mez de Ou
tubro do dito anno nesta Villa
de São João do Principe digo nos

Nesta paragem chamada do Matto
Grosso termo da Villa de São João
do Principe em Casas demorada do
Guarda Mor Antonio José Lopes
Condeem Tabellião adiante nomea-
do e sendo ahi presente
os Avaliadores nomeados e nomen-
dados o Tenente Antonio Ribeiro de
Aguiar e Alferes Gaspar Ri-
beiro Salvaz e por elles me foi di-
to que ha Lida vista e examinado
os Alimentos Cultivados pelo Seu
o Guarda Mor Antonio José Lopes
que abaixo se dellas em Alimento do ano
corrente no seu pagamento de dizimos
de Milho e Feijão e Cousas Legitimando
estes pela maneira de sua familia nos
annos de mil oito centos e de mil oito
centos e hum e o Contratador o Sargento
Mor Joaquim José Teixeira
de Faria Companhia da quarta
de Cento e oitenta e quarenta e seis
entrando nesta mesma quantia ja
os dizimos de Cacuens e Café que
deve no mesmo Contrato nos annos Cetos
de Lavra e por estes se fizera de maneira
o observado e lhes Lançado esta
Lavração por feita e Calculada de
tudo para constar fiz este Ter-
mo que Commigo e os Segnaram
Luiz Bernardo Barbosa que o escre-
vi e assignei Luiz Ribeiro Bar-

Barbosa e Antonio Tavares de
Jesus Joaquim Rubim Salles
Cordeiro que tudo estes autos
se mayo [illegible] e as quais
pagar e competente sello como
das que por estas pagas se trata
São João do Principe aos seis de Outu-
bro de mil oito centos e quinze
Luiz Ramos Barbosa Escrivão
dos Feitos e sello que montam nos
Pagando [illegible] Lopes Barbosa
Aos seis dias do mez de Outubro
de mil oito centos e quinze annos
nesta Villa de São João do Prin-
cipe em Cartorio de mim Tabellião
adiante nomeado e abaixo estes autos
Conclusos ao Juiz Ordinario de
Capellas Ramos Luiz José Xa-
vier da Rocha do que para Com-
tar fiz este termo eu Luiz
Ramos Barbosa que o escrevi
Coppiados estes autos o Bacharel
faça Concluso na forma do Es-
tilo. São João do Rio de Janeiro
a Respectavel Ordem Cartorio
Villa de São João do Principe
Seis de Outubro de mil oito centos
e quinze Estamos Luiz José Xavier
da Rocha = Publicação = Aos
seis dias do mez de Outubro de mil
oito centos e quinze annos nesta
Villa de São João do Principe

Principe em audiencia publica que
aos Papeis da Chancellaria aos feitos per-
tes e seus Procuradores estava fa-
zendo o Juiz Ordinario o Capitão
Estanislau José Xavier da Rocha
e a mesma que elle fizera publica-
dos estes autos e eu Pedro Pinto
Vieira o escrevi e mandou que se cum-
prisse e guardasse e sendo a
mesma forma que nelles se contem
e declara o theor que a Cinestar foi
este termo que eu Luiz Pinto
Barbosa segundo Tabellião o
escrevi = Termo de Remessa aos
Illmos dias do mez de Outubro de mil
oito centos e quatro annos nesta
Villa de São João do Principe
em Cartorio de mim Tabellião
adiante nomeado e abaixo de remessa
destes autos para o Juiz de Con-
tencios da Real Fazenda do Ter-
ro Rio de Janeiro ao Escrivão do
mesmo Juiz José Rodrigues
Dantas [illegible] dezes fazer
de que para constar fiz este termo
que eu Luiz Pinto Barbosa
o escrevi e assigno = Luiz Pin-
to Barbosa = Do Escrivão
Autuação que monta reis Cotovelas
quatro centos reis Juramento trezen-
tos reis Louvaraõ Camanho doze

dous mil quatro centos reis Certidão de
Sello cento e vinte reis Portaria
Portaria quarenta e cinco reis Termo
de Posse a oitenta reis Braza
cento e cincoenta e cinco reis Soma
tres quinhentos e oito tres mil qui-
nhentos e cincoenta reis Conta oitenta
e dous reis Soma tres mil cincos centos
e trinta Pessoa de São João do
Principe sete de Outubro de
mil oito centos e quinze = Rocha
Lima e mais de Carvalho em mim declara-
rão a Carta de alguma em todos autos
de Lavradores Vizinhos dos quaes bem
e fielmente se tratou o prazo de Tras
tados que devão ser e cuja que se fez
e a tem a seus proprios mil e quatro
centos quarenta e sete Lo com Conferi
Subscrevi e assigno nesta Villa
de São João do Principe nove de Ou-
tubro de mil oito centos e quinze eu
Luiz Franco Barbosa que o
escrevi e conferi e assigno

Luiz Franco Barbosa

Cel. Joaquim Pinto

Luiz Franco Barbosa